



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2021, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.085/0001-80, com endereço na Av. Agenor Luiz Heringer, 231, centro, Pinheiros/ES neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado sito a Rua Louzival Carvalho, s/nº, Centro - PINHEIROS - ES, portador do CPF nº 016.986.327-11 e carteira de identidade nº 107.703-6/SSP-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PATRÍCIO DA SILVA 04056961670**, com sede na Rua Vereador Antonio Lopes, nº 161, Bairro Santana - Conceição da Barra/ES, Cep.: 29960-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.212.264/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Patrício da Silva, brasileiro, administrador, portador do RG sob. o nº 10.607.937 SSP/MG e CPF sob nº 040.569.616-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a Prorrogação da Vigência ao Contrato nº 002/2021, com a empresa **PATRÍCIA DA SILVA 04056961670**, **Para Fins de Pagamento**, cujo objeto é contratação da empresa especializada em Funcionamento de Serviços Mecânicos em Máquinas Pesadas para prestação Serviços para a Prefeitura Municipal de Pinheiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogação o presente aditivo a partir da sua assinatura **até o dia 04 de junho de 2021**, para fins de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e disposições do contrato inicial.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que surtam os efeitos legais

Pinheiros (ES), 04 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PATRÍCIO DA SILVA04056961670

Patrício da Silva/CPF 040.569.616-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____